



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2908.01.2025.IN

O MUNICÍPIO DE TRAIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – planalto norte, Trairi - Ceará, CEP.62.690-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, através da Secretaria de Saúde neste ato representado Sr. Ana Candida Pinto de Sousa nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 0004/2024, AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2706.03.2024.IN** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO POVOADO LAGOAS NOVAS, S/N, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - EAP, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

CONTRATADO: VALDIRENE BRAGA DE SOUSA

CNPJ/CPF: 887.122.573-20

PREÇO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ORÇAMENTO:

SECRETARIA	DOTAÇÕES	ELEMENTO DESP	SUBELEMENTO	FONTE
SECRETARIA DE SAÚDE	PAP- 0601 10 301 0012 2.033	3.3.90.36.00	3.3.90.39.15	1500100200/ 1600000000

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A locação do imóvel situado na Vila Lagoas Novas, em Gualdrapas, para o funcionamento da Atenção Primária de Saúde é de extrema importância para o município de Trairi-CE. A proximidade da unidade de saúde com a comunidade local facilitará o acesso dos moradores aos serviços de saúde, contribuindo para a promoção da qualidade de vida e prevenção de doenças. Além disso, a instalação da EAP Lagoas Novas nesse local estratégico permitirá uma maior eficiência no atendimento, otimizando os recursos e garantindo um atendimento mais humanizado e eficaz.

A Secretaria de Saúde do Município de Trairi-Ce reconhece a importância da Atenção Primária de Saúde como porta de entrada para o sistema de saúde, sendo fundamental para a promoção da saúde e prevenção de doenças. A locação desse imóvel permitirá a adequada estruturação da unidade de saúde, com espaços adequados para consultas médicas, atendimento de enfermagem, vacinação, entre outros serviços essenciais. Dessa forma, a contratação da locação desse imóvel se mostra como uma medida necessária e estratégica para garantir o acesso da população de Trairi-CE a um atendimento de saúde de qualidade e humanizado.

ap



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO**



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

TRAIR (CE) em 29 de Agosto de 2025

Ana Candida P. de Sousa
ANA CANDIDA PINTO DE SOUSA
Secretária de Saúde